



**Relatório Circunstanciado do Poder Legislativo**

**Relatório Circunstanciado sobre as Contas de Gestão do Presidente do Legislativo Municipal de Santo Antônio da Patrulha Exercício Financeiro de 2017.**

Conforme determinado no art. 78, da Resolução TCE/RS nº 1.028, de 4 de março de 2015 e instruções contidas no inciso III, art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.052, de 18 de dezembro de 2015, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador do Sr. André Luis de Oliveira Selistre, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2017, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2016, Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme arts. 6º e 15 da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012.

**1. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE \_\_\_\_**

**1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos**

REPASSES 2017								
DOTAÇÃO INICIAL	3.920.300,00							
REDUZIDO	418.500,00							
DOTAÇÃO ATUAL	3.501.800,00							
					outros	IPRGS	IRRF	
Janeiro			323.912,96					
	01/jan	3.304,45						B. Brasil
	01/jan	23.951,31						C.E. Federal
	01/jan	46.657,20						Banrisul
	19/jan	70.000,00						C.E. Federal
	19/jan	180.000,00						Banrisul



Fevereiro							18.999,84	
	02/fev				6.330,58	12.669,26		
	22/fev	70.000,00	268.999,84					C.E.Federal
	22/fev	180.000,00						Banrisul
								Banrisul
Março							16.061,10	B.Brasil
			266.061,10					
	09/mar			26,80	4.253,54	11.780,76		
	21/mar	180.000,00						Banrisul
	21/mar	70.000,00						C.E.Federal
								B.Brasil
								Banrisul
Abril							16.808,24	
	10/abr		266.808,24		5.102,06	11.706,18		
	24/abr	170.000,00						Banrisul
	24/abr	80.000,00						C.E.Federal
								Banrisul
								B.Brasil
							0,00	
Maio								
			288.413,16				38.413,16	B.Brasil
	12/mai			75,88	6.488,76	12.797,70		C.E.Federal
	18/mai	180.000,00						Banrisul
	18/mai	70.000,00						C.E.Federal
	31/mai				6.488,76	12.562,06		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Junho							22.018,31	
	07/jun		272.018,31	16,81				B.Brasil
	19/jun	180.000,00						Banrisul
	19/jun	70.000,00						C.E.Federal
	27/jun			46,81	7.659,80	14.294,89		
								Banrisul
Julho							20.672,15	
	05/jul		270.672,15			15,61		B.Brasil
	19/jul	180.000,00						Banrisul
	19/jul	70.000,00						C.E.Federal
	28/jul			94,51	7.307,96	13.254,07		
Agosto							21.326,40	
			271.326,40					
								B.Brasil
	21/ago	180.000,00						Banrisul
	21/ago	70.000,00						C.E.Federal
	31/ago			30,81	7.307,96	13.987,63		B.Brasil
Setembro							22.532,68	
			272.532,68					
	21/set	180.000,00						Banrisul
	21/jul	70.000,00						C.E.Federal
	29/set			30,81	7.486,80	15.015,07		B.Brasil
Outubro							21.809,39	
			211.809,39					
	20/out	70.000,00						C.E.Federal
	23/out	120.000,00						Banrisul
	31/out			15,61	7.466,20	14.310,77		B.Brasil
				16,81				B.Brasil

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 - Cep. 95.500-000

**“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”**

**“Crack: A Pedra da Morte.”**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1.1.1 - Devolução dos valores em 2017 para o Estado do Rio Grande do Sul									
1.1.2 - Saldo em Bancos em 31/12/2017									
1.1.3 - Saldo em Bancos do Estado do Rio Grande do Sul em 31/12/2017									
								21.650,77	B. Brasil
<b>Novembro</b>									Banrisul
			231.650,77						B. Brasil
	21/nov	10.000,00							C.E. Federal
	21/nov	200.000,00							Banrisul
	30/nov			68,92	7.466,20	14.115,65			
<b>Dezembro</b>								32.071,56	
			382.241,25						
	18/dez	10.000,00							C.E. Federal
	19/dez	260.000,00							Banrisul
	19/dez	80.000,00							C.E. Federal
	29/dez	121,08					0,00		Banrisul
	29/dez	48,61							C.E. Federal
	28/dez			84,36	7.466,20	24.521,00			
<b>Total</b>									
			2.824.082,65					252.363,60	
MÉDIAS A REPASSAR(MENSAL)		291.816,67							
MÉDIAS REPASSADAS P/ MÊS		235.340,22							
<b>REPASSADO</b>		<b>3.024.983,14</b>							
DOTAÇÃO ATUAL		3.501.800,00							
REPASSE TOTAL ATÉ DEZEMBRO		3.024.983,14							
SALDO A REPASSAR NO ANO		476.816,86							
devolução		51.463,11							

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 - Cep. 95.500-000

**“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”**  
**“Crack: A Pedra da Morte.”**



1.1.1 - Devolução dos valores em Bancos para o Executivo até 31/12/2017: R\$.....

1.1.2 - Saldo em Bancos em 31/12/20\_\_\_: R\$ .....

1.1.3 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ .....

## **1.2 O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo.**

1.2.1 – Emissão de Empenhos

1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)

1.2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)

1.2.4 – Contabilidade Integral

1.2.5 – Folha de Pagamento

1.2.6 – Organização do patrimônio

## **1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar**

Findo o Exercício Financeiro de \_\_\_\_, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso). Os recursos disponíveis importam em R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

## **2. DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)**

### **2.1 Limite das despesas totais do Legislativo**

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 4,31 % (quatro, trinta e um) de suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2017.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2017 era de, aproximadamente, 42.160 habitantes (censo de IBGE). Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7% (sete). Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23, de setembro de 2009, artigo 29-A.

### **2.2 Limite das Despesas com Folha de Pagamento**



De igual forma, o limite de 70% (setenta por cento) da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 53,36% (cinquenta e três, trinta e seis).

### 2.3 Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de R\$ 1.007.990,07 (Um milhão, sete mil novecentos e noventa reais e sete centavos). Em relação à receita orçamentária do Município de R\$ 86.132.963,56, (Oitenta e seis milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) se obtém o índice de 1,17 % (um, dezessete).

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2017 foi de R\$ 5.157,23 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu representação mensal de R\$ 6.942,51 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

### 2.4 Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 33% (trinta e três) da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 7.847/2017 foi fixado em R\$ 5.157,23 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos). De acordo com a população do Município de aproximadamente 42.160 habitantes (censo de IBGE), o percentual individual atingido é de 20,36 % (vinte, trinta e seis).

### 2.5 Limite da Despesa com Pessoal (LRF)

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2017 no valor de R\$ 2.628.978,00, correspondendo a 2,89%, da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando, abaixo do limite de 6% (seis por cento) estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

## 3. DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2017, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

## 4. DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS



Ao final do Exercício Financeiro de 2017 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

## 5. DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

JOÃO ELISEU DE SOUZA MEREGALI - 06/02/2017 exonerado 03/07/2017

MATHEUS MUNIZ CHRISTMANN - 06/02/2017

CLÁUDIA LAGUNA DE SOUZA - 07/02/2017

ALEXANDRA LUCKMANN LUCENA BARCELLA - 10/02/2017

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES - 10/02/2017

ELIZANDRA GRIEBLER DA SILVEIRA - 10/02/2017

FRANCIELI SILVA DA SILVA - 10/02/2017

SANDRELI DA SILVA BANDEIRA - 13/02/2017

VERIDIANA TOMAZELLI - 13/02/2017

ANTONIO FERNANDO SELISTRE - 17/02/2017 exonerado 02/10/2017

MARA DAS GRAÇAS MENDES SERAFINI - 17/02/2017

ZILDA OLIVEIRA KRECH - 17/02/2017 exonerada 31/03/2017

KARINA MUNIZ DE MELO - 07/03/2017

RAFAEL BARCELA GUDAITES - 01/04/2017

LUCAS MILANEZI DE JESUS - 11/07/2017

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA - 01/11/2017

### 5.1 Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2017.

### 5.2 Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2017.

### 5.3 Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal nº 7.845 Data: 20/06/2017 - servidores

Ato Legal: Lei Municipal nº 7.847 Data: 20/06/2017 – vereadores

Ato Legal: Lei Municipal nº 7.903 Data: 21/09/2017 – vereadores

### 5.4 Licenças Concedidas a Vereadores:

Ato Legal	Data	Motivo
Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 - Cep. 95.500-000		

**“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”**

**“Crack: A Pedra da Morte.”**







**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO DE 2017**

Na qualidade de responsáveis pela Unidade de Controle Interno do Município de Santo Antônio da Patrulha, RS, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de Gestão do Poder Legislativo, relativos ao exercício de 2017, em conformidade com o previsto no artigo. (74 da Constituição Federal e da alínea b) do Inciso III do art.4º da Resolução 1052/2015 de 09 de dezembro de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**DESPESAS COM PESSOAL**

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

**a) Despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a")**

Receita Corrente Líquida (RCL)	90.865.766,94
<b>Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses</b>	<b>2.628.978,00 = 2,89% s/RCL</b>
Limite de alerta conforme artigo 59, § 1º, II da LRF	4.906.751,30 = 5,40% s/RCL
Limite prudencial conforme artigo 22, § único da LRF	5.179.348,60 = 5,70% s/RCL
Limite legal conforme artigo 20, III, "b" da LRF	5.451.945,90 = 6,00% s/RCL

Analisando os valores executados no exercício de 2017 referentes à Despesa com Pessoal, verifica-se que percentualmente encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**b) Gastos totais do Poder Legislativo (Artigo 59 - VI do LRF e artigo 29-A da Constituição Federal)**

Receita efetivamente realizada no exercício anterior	76.185.071,83
População do Município cfe. Informação IBGE- até 2017	42.000 habitantes
Limite legal para gastos totais a 7%	5.332.954,90
<b>Gasto total do Poder Legislativo Municipal</b>	<b>3.283.560,42= 4,31%</b>



**c) Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal)**

Limite Legal para gastos totais	5.332.955,03
Limite para Folha de Pagamento = 70% do limite	3.733.068,50
<b>Despesas com a Folha de Pagamento</b>	<b>2.845.758,48 = 53,36%</b>

Analisando os valores executados no exercício de 2017 referentes à Despesa com Folha de Pagamento do Legislativo, verifica-se que percentualmente encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADES**

Quanto à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, verificou-se o que em 31 de dezembro de 2017 não houve inscrição de Restos a Pagar.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes créditos especiais:

<b>Despesa Fixada</b>		<b>3.920.300,00</b>
Atualização Monetária	0,00	
Créditos Suplementares	0,00	
Créditos Especiais	0,00	
(-) Reduções	418.500,00	
<b>Total da Despesa Autorizada</b>		<b>3.501.800,00</b>

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal n.º 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

c) Houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal n.º 4.320/64 e Portarias Ministeriais).

d) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos. 60, 63 e 64 da Lei Federal n.º 4.320/64.

e) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimento, etc.), nos termos da legislação vigente.

f) Não houve alienação de bens no curso do exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- g) Não houve controle contábil mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais, porque a Câmara Municipal não possui almoxarifado, efetuando suas compras de acordo com o consumo.
- h) No controle contábil das operações financeira extra orçamentária, nenhuma irregularidade foi constatada.
- i) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no artigo 43 da Lei 4.320/64, no exercício;

**DESPESAS COM PESSOAL**

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

**PARECER**

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de Parecer que as Metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Programas do Legislativo Municipal elencadas na Lei Orçamentária do Exercício 2017, foram adequadamente realizadas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, foi ela observada. Quanto à eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Com relação ao Legislativo pode-se observar que o mesmo respeitou os limites e os percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e, portanto, **somos pela regularidade da gestão Orçamentária e Financeira.**

É o relatório e parecer.

Santo Antônio da Patrulha, RS - 30 de janeiro de 2018.


  
**PAULO ROBERTO DA LUZ COLLAR**  
**DIRETOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**





## ATA DE INVENTÁRIO DE BENS

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2017, a Comissão de inventário de bens, constituída pelos servidores Elvis Souza, Djalmo Moraes e Suzana Belloli, nomeados através da Portaria nº02 /2017, a Comissão esteve nos setores cadastrados junto ao patrimônio da Câmara, com objetivo de identificar os bens para efeito de inventário. Os bens foram identificados, de acordo com o relatório de inventário em cada setor da Câmara de Vereadores. Os integrantes desta Comissão realizaram o levantamento físico, sendo constatado, pela Comissão, uma diferença entre os registros de patrimônio e contabilidade, porém os ajustes não foram realizados devido a incompatibilidade entre os sistemas, o que será ajustado com a contratação de empresa especializada para este fim.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de dezembro de 2017.

  
Elvis Souza

  
Djalmo Moraes

  
Suzana Belloli



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

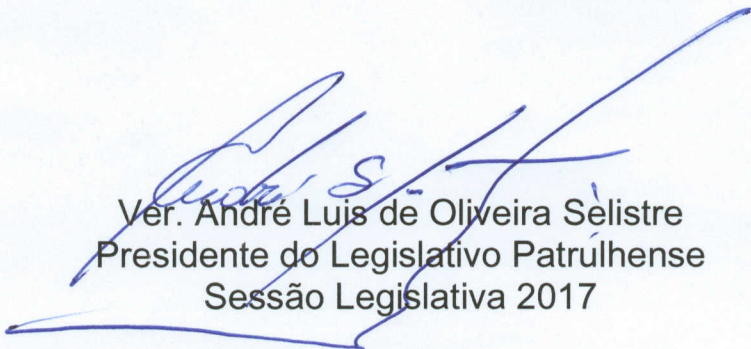
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012, arts. 6º e 15, que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2018.



Ver. André Luis de Oliveira Selistre  
Presidente do Legislativo Patrulhense  
Sessão Legislativa 2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## DECLARAÇÃO

Declaro, em razão do cargo que ocupo junto a Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, que houve a realização da conciliação bancária referente ao exercício financeiro de 2017.

Santo Antônio da patrulha, 30 de janeiro de 2018.

Sandra Martins da Silva

Tesoureira